



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº - 496/73

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 1973

SÚMULA: extingue um trecho da Rua Argentina, autoriza doação do mesmo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

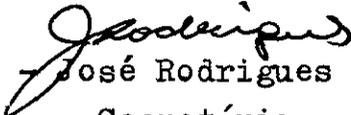
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a extinguir parte da Rua Argentina, no trecho compreendido entre as ruas João XXIII e Guilherme de Almeida, num total de 1.650 metros quadrados.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a doar o total da área de terra do referido trecho da rua à AABB- (Associação Atlética Banco do Brasil) de Paranacity para fins de anexação à área destinada à construção de sua sede social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranacity, em 20 - de Setembro de 1973.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário

Publicado (e) no jornal " FÓLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 21 / 09 / 73



2) Secretário